

PROCESSO N°  
-107123-

REG. PROC. N°  
-

FL. 1  
FOLHA N°  
-



## CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo



Processo N°: 107

Tipo de Documento: Projeto de Lei Ordinária N°: 49

Ano: 2023

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

Aos 16 dias do mês de maio de 2023, autuo  
P.L. H.A.J.S em nome.

Eu, subscrevi.

A.L. 42/23



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

C.M. LEME  
Pr 107/23 Fis 03  
*[Handwritten signatures]*

Ofício nº 167/2023 – SNJ.GP

Leme, 15 de maio de 2023.

Excelentíssimo Senhor

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”**

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em **regime de urgência**, de conformidade com os artigos 190, I, 191, 192 e incisos e 193 parágrafo único e 194, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**

**Prefeito do Município de Leme**

Ao

Excelentíssimo Senhor.

**RICARDO DE MORAES CANATA.**

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta

Câmara Municipal de Leme

Protocolo 1018 Processo 107

Data/Hora: 16/05/2023 13:20:25

WILLIAM CARLOS ZERO DA SILVA





C.M. LEME  
Pr 07/23 Fls 03  
*[Handwritten signature]*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PROJETO DE LEI N° 49 /2023

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.641.004,68 (um milhão, seiscentos e quarenta e um mil, quatro reais e sessenta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	300.0123	02.11.02-103020025.2.072000-3.3.50.39	9155	R\$ 83.993,54
6	5	300.0123	02.11.02-103020025.2.073000-3.3.50.39	9156	R\$ 453,65
6	5	300.0123	02.11.02-103020025.2.074000.3.3.50.39	9157	R\$ 1.654,67
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64					R\$ 86.101,86
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	300.0122	02.11.02-103020025.2.072000-3.3.50.39	9147	R\$ 1.516.829,02
6	5	300.0122	02.11.02-103020025.2.073000-3.3.50.39	9148	R\$ 8.192,40
6	5	300.0122	02.11.02-103020025.2.074000.3.3.50.39	9149	R\$ 29.881,40
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 1.554.902,82
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.641.004,68</b>

**§ 1º** - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor R\$ 86.101,86 (oitenta e seis mil, cento e um reais e oitenta e seis centavos), correrá por conta de **superávit financeiro de exercícios anteriores**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

**§ 2º** - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor R\$ 1.554.902,82 (um milhão quinhentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e dois reais e oitenta e dois centavos), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

<b>C.M. LEME</b>	
Pr	107/23
Fls	04
D	

**Art. 2º** As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

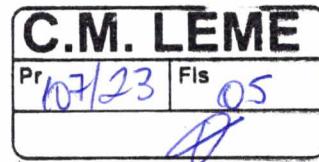
**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 15 de Maio de 2023.

**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**  
**Prefeito do Município de Leme**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



**JUSTIFICATIVA**

**EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DO  
EGRÉGIO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

Considerando a Lei Municipal nº 4.147, de 04 de novembro de 2022, a qual estima receita e fixa despesa para o exercício de 2023.

Considerando a **Portaria GM/MS nº 443, de 3 de abril de 2023** - Estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, relativo ao auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde - SUS, referente à diferença entre os saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018 e o montante estabelecido na Portaria GM/MS nº 96, de 07 de fevereiro de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022;

Considerando que o anexo da Portaria nº 443/2023, estabelece os valores a serem repassados por entidade, inclusive a divisão dos recursos de saldos remanescentes e o complemento repassado pelo Governo Federal através do FNS;

Considerando que as entidades podem utilizar o recurso para custeio – despesas correntes, conforme discriminado nos Planos de Trabalho e aceite da Secretaria;

Entidades	Valores a serem repassados	Utilização do recurso
Santa Casa	$83.993,54 + 1.516.829,02 = \textbf{1.600.822,56}$	Custeio de medicamentos, alimentos e nutrição, descartáveis, oxigênio e demais materiais hospitalares.
APAE	$1.654,67 + 29.881,40 = \textbf{31.536,07}$	Custeio de pagamento de pessoal para atendimento.
GACC	$453,65 + 8.192,40 = \textbf{8.646,05}$	Custeio de produtos alimentícios, combustível e produtos de higiene pessoal.

Venho, mui respeitosamente, propor este Projeto de Lei para adequação dos Orçamentos 2023 da Secretaria de Saúde e atendimento às exigências da STN – Secretaria do Tesouro Nacional, criando as despesas necessárias para a execução das ações e ajuste das peças de planejamento orçamentário do município.

**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**C.M. LEME**  
Pr 107/23 Fls 06  
D

**DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESAS**

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES, Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, na qualidade de ordenador da despesa, DECLARO que trata-se de Projeto de Lei, para criação de despesas referente aos recursos recebidos do Fundo Nacional de Saúde, da Portaria nº 443/2023.

Tais recursos serão repassados à Santa Casa, APAE e GACC e serão utilizados para custeio.

Informo que não incide impacto orçamentário por serem créditos oriundos de repasse do Governo Federal de parcela única, e saldos remanescentes apurados pelo FNS.

A previsão é que o gasto ocorra durante orçamento vigente, conformando-se com as orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Leme, 15 de maio de 2023.

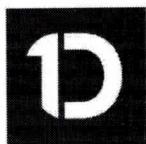
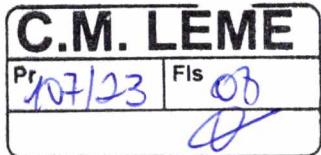
**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

	ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - Poder Executivo		
Impacto nº:0046	Projeto de Lei que dispõem sobre: " Abertura de crédito especial "		
<b>fundamentação Legal:</b> Lei Complementar nº 101, art. 16.			
<b>2-Descruição detalhada do Projeto:</b>			
<p>Trata-se de Projeto de Lei, para criação de despesas referente aos recursos recebidos do Fundo Nacional de Saúde, da Portaria nº 443/2023. Tais recursos serão repassados à Santa Casa, APAE e GACC e serão utilizados para custeio. Informo que não incide impacto orçamentário por serem créditos oriundos de repasse do Governo Federal de parcela única, e saldos remanescentes apurados pelo FNS. A previsão é que o gasto ocorra durante orçamento vigente.</p>			
<b>4-CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:</b>			
4.1 - Classificação estrutura programática da(s) despesa(s): 02.11.02-103020025.2. - 3.3.50.39			
4.2 - Dotação disponível no crédito orçamentário na data da realização do impacto: -			
<b>5-DECLARAÇÕES:</b>			
A despesa possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.			
<b>6-PROJEÇÃO DA DESPESA COM O PROJETO</b>			
Aumento da despesa em Reais	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
	R\$ 1.554.902,82	R\$ -	R\$ -
<b>7-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA ANTES DA DESPESA COM O PROJETO</b>			
7.1 Situação financeira projetada até o final do exercício:	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
	R\$ 1.554.902,82	R\$ -	R\$ -
<b>8-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA CONSIDERANDO A DESPESA COM O PROJETO</b>			
8.1 - Situação financeira projetada até o final do exercício	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
	R\$ 1.554.902,82	R\$ -	R\$ -
<b>Observações:</b>			
Por meio do mesmo projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, estão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.			

\_\_\_\_\_  
**Marcelo Martini**  
 Diretor de Contabilidade  
 CRC 1SP316639/O-0

\_\_\_\_\_  
**Bruna Vieira Coelho Penteado**  
 Coordenadora Geral de Contabilidade  
 Responsável pela elaboração

\_\_\_\_\_  
**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**  
 Prefeito do Município de Leme



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CB14-324C-B13A-A982

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

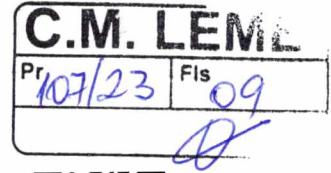
- ✓ BRUNA VIEIRA COELHO PENTEADO (CPF 348.XXX.XXX-76) em 15/05/2023 15:46:37 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/CB14-324C-B13A-A982>

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO FRANCISCO GOMES CARDOSO e CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/036A-8BE2-E6E5-43A1> e informe o código 036A-8BE2-E6E5-43A1





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 036A-8BE2-E6E5-43A1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO FRANCISCO GOMES CARDOSO (CPF 339.XXX.XXX-43) em 15/05/2023 16:14:18  
(GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 15/05/2023 17:23:19 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/036A-8BE2-E6E5-43A1>



<b>C.M. LEME</b>	
Pr 107/23	Fis 10 <i>[Signature]</i>

## Ato oficial Projeto de Lei - 019/2023

**De:** Raquel M. - SENJUR-CGAL

**Para:** SENJUR-CGAL - Coord. Geral de Atos Legislativos

**Data:** 15/05/2023 às 16:11:56

**Setores envolvidos:**

SENJUR, SENJUR-CGAL

**Ofício nº 167/2023 – SNJ.GP - Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”**

**Ofício nº 167/2023 – SNJ.GP - Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”**

**Anexos:**

OFICIO\_N\_167\_2023\_SNJ\_GP\_Projeto\_de\_Lei\_Alteracao\_Orcamento\_2023\_alteracao\_27\_Saude\_apae\_gac\_portaria\_443.pdf



C.M. LEME  
Pr 107/23 Fls 11  
*[Signature]*

# Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

Ofício nº 170/2023 – SNJ.GP

Leme, 16 de maio de 2023.

Assunto: Projeto de Lei nº 49/2023 - “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências”

Excelentíssimo Senhor,

Cumpre-me através do presente, encaminhar a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 49/2023, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências” a Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro nº 46/2023, para instruir o referido projeto, bem como os Ofícios expedidos pela Sra. Juliane Peliçari Binotto, Secretária de Saúde do Município, solicitando a urgência na tramitação do projeto.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

**Raquel Santoro Molinari  
Coordenadora Geral Legislativo**

Ao Excelentíssimo Senhor.

**RICARDO DE MORAES CANATA.**

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta

Câmara Municipal de Leme  
Protocolo 1048 | Processo 107  
Data/Hora: 16/05/2023 14:38:09  
*[Signature]*  
MARIA VIRGINIA DO AMARAL MANCINI

Av. 29 de agosto, 668 – Centro – CEP 13610-210 - PABX (19) 3573-4000 - CNPJ/MF 46.362.661/0001-68

[prefeito@leme.sp.gov.br](mailto:prefeito@leme.sp.gov.br)





ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - Poder Executivo

Impacto n°:0046

**Projeto de Lei que dispõem sobre: " Abertura de crédito especial "**

<sup>1</sup>-Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 101, art. 16.

### **2-Descr o detalhada do Projeto:**

Trata-se de Projeto de Lei, para criação de despesas referente aos recursos recebidos do Fundo Nacional de Saúde, da Portaria nº 443/2023. Tais recursos serão repassados à Santa Casa, APAE e GACC e serão utilizados para custeio. Informo que não incide impacto orçamentário por serem créditos oriundos de repasse do Governo Federal de parcela única, e saldos remanescentes apurados pelo FNS. A previsão é que o gasto ocorra durante orçamento vigente.

#### **4-CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:**

4.1 - Classificação estrutural programática da(s) despesa(s): 02.11.02-103020025.2 - 3.3.50.39

2 - Dotação disponível no crédito orçamentário na data da realização do impacto:

#### **15-DECLARAÇÕES:**

A despesa possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

6-PROJEÇÃO DA DESPESA COM O PROJETO

	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
Aumento da despesa em Reais	R\$ 1.554.902,82	R\$ -	R\$ -

7-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA ANTES DA DESPESA COM O PROJETO

	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
<b>7.1 Situação financeira projetada até o final do exercício:</b>	R\$ 1.554.902,82	R\$ -	R\$ -

8-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA CONSIDERANDO A DESPESA COM O PROJETO

	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
<b>8.1 - Situação financeira projetada até o final do exercício</b>	R\$ 1.554.902,82	R\$ -	R\$ -

#### **Observações:**

Por meio do mesmo projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, estão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.

**Marcelo Martini**  
Diretor de Contabilidade  
CRB-1SP316639/Q-0

Bruna Vieira Coelho Penteado  
Coordenadora Geral de Contabilidade  
Responsável pela elaboração

**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**  
Prefeito do Município de Leme



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

C.M. LEME	
Pr 107/23	Fis 13



Código para verificação: CB14-324C-B13A-A982

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNA VIEIRA COELHO PENTEADO (CPF 348.XXX.XXX-76) em 15/05/2023 15:46:37 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARCELO MARTINI (CPF 310.XXX.XXX-99) em 15/05/2023 15:59:53 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 15/05/2023 17:25:05 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/CB14-324C-B13A-A982>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Secretaria de  
SAÚDE



Ofício nº. 930/2023 - SMS

Leme, 16 de maio de 2023

Ao Ilustríssimo Senhor  
**LEANDRO FRANCISCO GOMES CARDOSO**  
Secretário de Negócios Jurídicos  
Rua Dr. Armando de Sales Oliveira, 1085 - Leme - São Paulo

**Ref.: SOLICITAÇÃO DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA – JUSTIFICATIVA –  
REGIME DE URGÊNCIA**

Ilmo. Sr.,

Considerando que o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Leme é um importante braço na execução de políticas públicas no município, sendo instrumento indispensável ao Sistema único de Saúde – SUS, para realização de exames e procedimentos destinados à população;

Considerando que a falta de recursos destinados à Santa Casa representa barreira à realização das políticas públicas de saúde;

Considerando ser de notório conhecimento público as dificuldades enfrentadas pela municipalidade para continuidade dos serviços de saúde, sobretudo em razão do aumento da demanda no Sistema Único de Saúde – SUS;

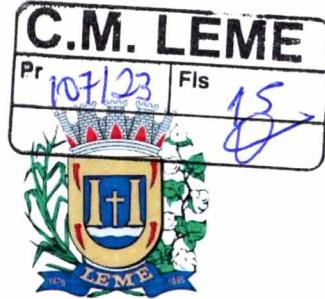
Considerando a necessidade de prestação dos serviços de assistência aos pacientes usuários do Sistema único de Saúde, com realizações dos serviços profissionais de assistência da maternidade, partos e cirurgias ginecológicas.

Sirvo-me do presente para solicitar seja providenciado a inclusão orçamentária dos valores conforme Portaria GM/MS nº 443 de 03/04/2023, requerendo tramitação em regime de urgência.

Sem mais, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**JULIANE PELIÇARI BINOTTO**  
Secretária de Saúde do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Secretaria de  
SAÚDE

Ofício nº. 932/2023 - SMS

Leme, 16 de maio de 2023

Ao Ilustríssimo Senhor  
**LEANDRO FRANCISCO GOMES CARDOSO**  
Secretário de Negócios Jurídicos  
Rua Dr. Armando de Sales Oliveira, 1085 - Leme - São Paulo

**Ref.: SOLICITAÇÃO DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA – JUSTIFICATIVA –  
REGIME DE URGÊNCIA**

Ilmo. Sr.,

Considerando que o GACC Infantil Leme desenvolve importantes atividades de atendimento voltado aos pacientes oncológicos, oferecendo diversos tratamentos gratuitos nas áreas de psicologia, fisioterapia, fonoaudiologia, nutrição, terapia ocupacional, odontológicos, dentre outros.

Considerando que a falta de recursos destinados ao GACC Infantil Leme representa barreira à realização das políticas públicas de saúde;

Considerando ainda que são oferecidos gratuitamente transporte aos pacientes com direito a um acompanhante, que necessitam se deslocar até a Instituição para os atendimentos semanais;

Considerando a necessidade de prestação dos serviços de assistência aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde, com realizações de serviços profissionais oferecidos pela Instituição.

Sirvo-me do presente para solicitar seja providenciado a inclusão orçamentária dos valores conforme Portaria GM/MS nº 443 de 03/04/2023, requerendo tramitação em **regime de urgência**.

Sem mais, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**JULIANE PELIÇARI BINOTTO**  
Secretária de Saúde do Município





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Secretaria de  
**SAÚDE**



Ofício nº. 930/2023 - SMS

Leme, 16 de maio de 2023

Ao Ilustríssimo Senhor  
**LEANDRO FRANCISCO GOMES CARDOSO**  
Secretário de Negócios Jurídicos  
Rua Dr. Armando de Sales Oliveira, 1085 - Leme - São Paulo

**Ref.: SOLICITAÇÃO DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA – JUSTIFICATIVA –  
REGIME DE URGÊNCIA**

Ilmo. Sr.,

Considerando que a APAE de Leme desenvolve importantes atividades de atendimento voltado às pessoas deficiência intelectual, múltipla e TEA, oferecendo acompanhamento intensivo, semi-intensivo e não intensivo com a finalidade de redução das funções cognitivas, sensoriais e sociais através de profissionais da saúde.

Considerando que a falta de recursos destinados ao APAE de Leme representa barreira à realização das políticas públicas de saúde;

Considerando ainda que este recurso será direcionado ao custeio de profissionais nas áreas de Cuidador, Fonoaudiólogo e Auxiliar de Enfermagem, sendo os mesmos de extrema importância para a manutenção das atividades;

Considerando a necessidade de prestação dos serviços de assistência aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde, com realizações de serviços profissionais oferecidos pela Instituição.

Sirvo-me do presente para solicitar seja providenciado a inclusão orçamentária dos valores conforme Portaria GM/MS nº 443 de 03/04/2023, requerendo tramitação em regime de urgência.

Sem mais, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**JULIANE PELIÇARI BINOTTO**  
Secretária de Saúde do Município



C.M. LEME	
Pr. 107/23	Fls 17



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9CEA-2A47-FC1F-B873

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JULIANE PELIÇARI BINOTTO (CPF 336.XXX.XXX-43) em 16/05/2023 09:18:47 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/9CEA-2A47-FC1F-B873>





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6A37-BE46-D95B-8A69

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAQUEL SANTORO MOLINARI (CPF 284.XXX.XXX-06) em 16/05/2023 14:21:19 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/6A37-BE46-D95B-8A69>

(S) Comunicação de  
recepção

S.D.E.

C.G.C.

O.S.P.

S.E.C.L.T.

P.U.O.R.S.

Em 16 / 05 / 23

## VISTA

Em 16 de 05 de 2023

Com visita às comunidades

Funcionário D

## JUNTADA

Em 16 de maio de 2023

Mação juntada a estes autos O parecer  
conjunto da COT e  
COTC ao pc 49123

Funcionário D



**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 49/2023**

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**AUTORIA:** Prefeito Municipal.

**PARECER CONJUNTO**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO e**

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.**

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Orçamento, Finanças e Contabilidade reunidas extraordinariamente na Sala das Comissões “*Palmiro Ferreira Vieira*”, analisando detidamente o presente Projeto, apresenta o seguinte Relatório, o qual é também nosso voto:

1.) Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de Autoria do Prefeito Municipal que busca a autorização Legislativa para que o Executivo Municipal possa abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.641.004,68 (um milhão, seiscentos e quarenta e um mil reais e sessenta e oito centavos), por conta de superávit do exercício anterior.

2.) O valor, conforme justificativa trazida ao projeto aponta a necessidade de adequação de despesa tendo em vista valores repassados pelo Governo Federal oriundos do Bloco de Manutenção da Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada relativo ao auxílio financeiro às entidades provadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde o que necessita de adequação no orçamento da Secretaria da Saúde do Município, valor este a ser repassados à Santa Casa de Misericórdia de Leme, APAE e GAAC.

3.) Houve por parte do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a solicitação do regime de urgência, contudo os nobres edis requereram a tramitação na urgência especial, motivo pelo qual o projeto encontra-se nesta tramitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**LEME/SP**

<b>C.M. LEME</b>	
Pr 107/23	Fis 20
D	

4.) Ressalta-se ainda, conforme disposto no art. 2º do projeto de lei em questão, que as alterações serão consideradas no Plano Plurianual 2022/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

5.) No tocante a Comissão de Constituição Justiça e Redação, estando o projeto em questão bem redigido e instruído, o que o torna em condições de ser apreciado pelo Plenário desta Casa, motivo pelo qual emite parecer **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

6.) De outro aspecto, o projeto se apresenta de forma interessante, conveniente e necessário segundo a Legislação pertinente à matéria, inclusive sob o aspecto do tocante à Lei de Responsabilidade Fiscal, razão por que a Comissão de Orçamento, Finanças é de parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto, merecendo ser apreciado e aprovado pelo **PLENÁRIO** desta Casa.

Sala das Comissões “Palmiro Ferreira Vieira” em 16 de maio de 2023.

Pela Comissão C. J. e R.

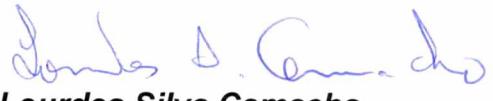
  
**Ellan Ricardo da Paixão**  
PRESIDENTE

  
**Lourdes Silva Camacho**  
VICE-PRESIDENTE

  
**Francisco Ferreira da Silva**  
SECRETÁRIO

Pela Comissão de O. F. e C.

  
**Francisco Ferreira da Silva**  
PRESIDENTE

  
**Lourdes Silva Camacho**  
VICE-PRESIDENTE

  
**Ellan Ricardo da Paixão**  
SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**LEME/SP**

**C.M. LEME**  
Pr 10/23 Fis 21  
D

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme.

Ao Expediente  
16 / 05 / 23

PRESIDENTE

Os vereadores abaixo assinados, com fulcro no art. 192 e seguintes do Regimento Interno, vêm respeitosamente requerer a Vossa Excelência, seja o presente pedido, submetido à apreciação do Egrégio Plenário, para o fim de conceder o **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** na tramitação do *Projeto de Lei Ordinária Municipal nº 49/2023, de autoria do Senhor Prefeito Municipal*, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.”.

**Justificativa:** O Projeto de Lei em questão busca a urgência especial na tramitação legislativa, para autorizar o Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.641.004,68 (um milhão, seiscentos e quarenta e um mil reais e sessenta e oito centavos) oriundo do Bloco de Manutenção da Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada relativo ao auxílio financeiro às entidades provadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde o que necessita de adequação no orçamento da Secretaria da Saúde do Município, o que justifica a adoção do regime de urgência especial.

Leme/SP, 16 de maio de 2023.



C.M. LEME  
Pr 107/23 | Fls 22  
D

A Exposição  
16 / 05 / 2023

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL AO PROJETO DE LEI N° 49/23, aprovado por unanimidade dos presentes.

Em 16 de maio de 2023.

RICARDO DE MORAES CANATA  
Presidente

A Ordem do Dia  
16 / 05 / 2023  
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N° 49/23, aprovado por unanimidade dos presentes em 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> votação.

Em 16 de maio de 2023.

RICARDO DE MORAES CANATA  
Presidente



Autógrafo de Lei nº 42/23  
**PROJETO DE LEI Nº 49/2023**

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.641.004,68 (um milhão, seiscentos e quarenta e um mil, quatro reais e sessenta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	300.0123	02.11.02-103020025.2.072000-3.3.50.39	9155	R\$ 83.993,54
6	5	300.0123	02.11.02-103020025.2.073000-3.3.50.39	9156	R\$ 453,65
6	5	300.0123	02.11.02-103020025.2.074000.3.3.50.39	9157	R\$ 1.654,67
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L. 4.320/64					R\$ 86.101,86
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	300.0122	02.11.02-103020025.2.072000-3.3.50.39	9147	R\$ 1.516.829,02
6	5	300.0122	02.11.02-103020025.2.073000-3.3.50.39	9148	R\$ 8.192,40
6	5	300.0122	02.11.02-103020025.2.074000.3.3.50.39	9149	R\$ 29.881,40
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L. 4.320/64					R\$ 1.554.902,82
<b>TOTAL</b>					R\$ 1.641.004,68

**§ 1º** - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor R\$ 86.101,86 (oitenta e seis mil, cento e um reais e oitenta e seis centavos), correrá por conta de superávit financeiro de exercícios anteriores, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

**§ 2º** - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor R\$ 1.554.902,82 (um milhão quinhentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e dois reais e oitenta e dois centavos), correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 2º** As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 16 de maio de 2023

**RICARDO  
DE MORAES  
CANATA:36211871899  
11871899**

Assinado digitalmente por RICARDO  
DE MORAES CANATA:36211871899  
ND, C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC  
CERTIFICA MINAS v5, OU=  
39757837009115, OU=Presencial, OU  
=Certificado PF A3, CN=RICARDO  
DE MORAES CANATA:36211871899  
O=CP-Brasil, OU=AC  
Data: 2023.05.17 12:09:40-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

Ricardo de Moraes Canata  
Presidente

**REDAÇÃO FINAL**  
**PROJETO DE LEI N° 49/2023**

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 1.641.004,68 (um milhão, seiscentos e quarenta e um mil, quatro reais e sessenta e oito centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	300.0123	02.11.02-103020025.2.072000-3.3.50.39	9155	R\$ 83.993,54
6	5	300.0123	02.11.02-103020025.2.073000-3.3.50.39	9156	R\$ 453,65
6	5	300.0123	02.11.02-103020025.2.074000.3.3.50.39	9157	R\$ 1.654,67
<b>Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64</b>					<b>R\$ 86.101,86</b>
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	300.0122	02.11.02-103020025.2.072000-3.3.50.39	9147	R\$ 1.516.829,02
6	5	300.0122	02.11.02-103020025.2.073000-3.3.50.39	9148	R\$ 8.192,40
6	5	300.0122	02.11.02-103020025.2.074000.3.3.50.39	9149	R\$ 29.881,40
<b>Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64</b>					<b>R\$ 1.554.902,82</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.641.004,68</b>

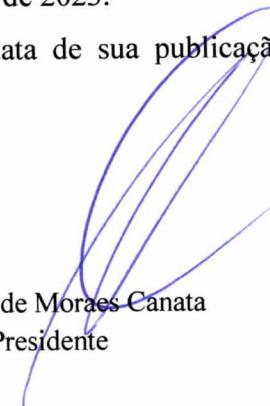
**§ 1º** - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor **R\$ 86.101,86 (oitenta e seis mil, cento e um reais e oitenta e seis centavos)**, correrá por conta de **superávit financeiro de exercícios anteriores**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

**§ 2º** - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor **R\$ 1.554.902,82 (um milhão quinhentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e dois reais e oitenta e dois centavos)**, correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 2º** As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 16 de maio de 2023

  
Ricardo de Moraes Canata  
Presidente



Ofício nº 263 / 2023 – CM

C.M. LEME	
Pr 107/23	Fis 25
<i>[Handwritten signature]</i>	

Leme, 17 de maio de 2023.

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente passamos às mãos de Vossa Excelência os seguintes Autógrafos:

- de Lei Complementar nº 12/23, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 11/23,
- de Lei Complementar nº 13/23, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 12/23 e
- de Lei nº 42/23, referente ao Projeto de Lei nº 49/23.

Sem mais, respeitosamente.

RICARDO  
DE  
MORAES  
CANATA:36  
211871899  
Ricardo de Moraes Canata

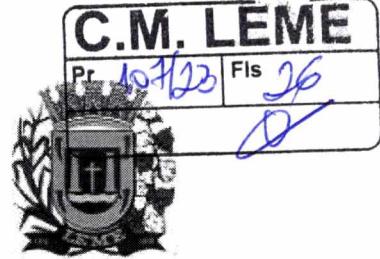
Assinado digitalmente por  
RICARDO DE MORAES  
CANATA:36211871899  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=3975783700015, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=RICARDO DE MORAES CANATA:36211871899  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.05.17 12:08:00-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

Presidente

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Claudemir Aparecido Borges  
DD. Prefeito de LEME

**Protocolo 13.960/2023**

Situação em 17/05/2023 12:13: Novo | Código nº 934.116.843.363.963.361



RICARDO DE MORAES CANATA  
(via WEB)

Para

SENJUR-CGAL - Co...

SENJUR-CGAL - Coord. Geral de Atos Legislativos

Em 17/05/2023 às 12:13

**Autógrafos (Uso exclusivo Câmara)****Ofício nº 263 / 2023 – CM**

Leme, 17 de maio de 2023.

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente passamos às mãos de Vossa Excelência os seguintes Autógrafos:

- de Lei Complementar nº 12/23, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 11/23,
- de Lei Complementar nº 13/23, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 12/23 e
- de Lei nº 42/23, referente ao Projeto de Lei nº 49/23.

Sem mais, respeitosamente.

Ricardo de Moraes Canata

Presidente

Ao

Excelentíssimo Senhor

Claudemir Aparecido Borges

Prefeito de LEME

[Oficio\\_n\\_263\\_23.pdf \(537,97 KB\)](#)

0 downloads

A revisar

Transparéncia — Quem já visualizou

17/05/2023, 12:13

RICARDO DE MORAES VASCONCELOS

Prefeitura de Leme

17/05/2023 às 12:13

<b>C.M. LEME</b>	
Pr 102123	Fis 27
X	

Situação atual: Novo

[« Voltar - Central de Atendimento](#)



C.M. LEM	
Pr 10/123	Fis 22
D	

## Ato oficial Lei Ordinária - 4.203/2023

**De:** Raquel M. - SENJUR-CGAL

**Para:** SENJUR-CGAL - Coord. Geral de Atos Legislativos

**Data:** 17/05/2023 às 14:12:36

**Setores envolvidos:**

SENJUR, SENJUR-CGAL

**LEI ORDINÁRIA Nº 4.203, DE 17 DE MAIO DE 2023. “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”**

**LEI ORDINÁRIA Nº 4.203, DE 17 DE MAIO DE 2023.**

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”**

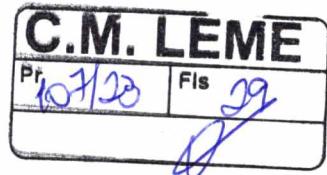
**Anexos:**

LEI\_ORDINARIA\_N\_4\_203\_de\_17\_de\_maio\_de\_2023\_Autoriza\_o\_Poder\_Executivo\_a\_abrir\_credito\_adicional\_especial\_e\_das\_outras\_p





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME  
Estado de São Paulo



LEI ORDINÁRIA N° 4.203, DE 17 DE MAIO DE 2023.

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 1.641.004,68** (**um milhão, seiscentos e quarenta e um mil, quatro reais e sessenta e oito centavos**), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	300.0123	02.11.02-103020025.2.072000-3.3.50.39	9155	R\$ 83.993,54
6	5	300.0123	02.11.02-103020025.2.073000-3.3.50.39	9156	R\$ 453,65
6	5	300.0123	02.11.02-103020025.2.074000.3.3.50.39	9157	R\$ 1.654,67
<b>Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64</b>					<b>R\$ 86.101,86</b>
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	300.0122	02.11.02-103020025.2.072000-3.3.50.39	9147	R\$ 1.516.829,02
6	5	300.0122	02.11.02-103020025.2.073000-3.3.50.39	9148	R\$ 8.192,40
6	5	300.0122	02.11.02-103020025.2.074000.3.3.50.39	9149	R\$ 29.881,40
<b>Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64</b>					<b>R\$ 1.554.902,82</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.641.004,68</b>

**§ 1º** - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor **R\$ 86.101,86** (**oitenta e seis mil, cento e um reais e oitenta e seis centavos**), correrá por conta de **superávit financeiro de exercícios anteriores**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

**§ 2º** - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor **R\$ 1.554.902,82** (**um milhão quinhentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e dois reais e oitenta e dois centavos**), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**Estado de São Paulo**

<b>C.M. LEME</b>	
Pr 10/1/23	Fis 30
AP	

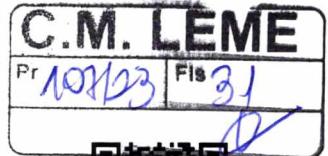
**Art. 2º** As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 17 de Maio de 2023.

Claudemir Aparecido Borges

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO FRANCISCO GOMES CARDOSO e CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/1BBBD-8FED-63EE2-6D9C> e informe o código 1BBBD-8FED-63EE2-6D9C



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1BBD-8FED-63E2-6D9C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO FRANCISCO GOMES CARDOSO (CPF 339.XXX.XXX-43) em 17/05/2023 14:18:27  
(GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 17/05/2023 14:29:02 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/1BBD-8FED-63E2-6D9C>